



53  
Publicado no "Correio Joesense" nº 1710, de 15/10/58

# Prefeitura da Estância de São José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

DECRETO Nº 249

de 20 de outubro de 1958

O Prefeito Sanitário da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel abaixo caracterizado, necessário à abertura da Avenida Perimetral, em obediência a proposição do Plano Diretor, em elaboração, a saber:

"Uma faixa de terreno, com a largura de 20 mt. (vinte) metros, que começa nos fundos do prédio da Cadeia e Delegacia de Polícia, na Travessa Francisco Almada, e se estende pela orla do "Banhado", na direção noroeste, até encontrar a Rua Luis Jacinto".

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a) - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- b) - que os proprietários ofereçam título de domínio ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sôbre o imóvel expropriando.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acôrdo com o disposto no artigo 15, do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

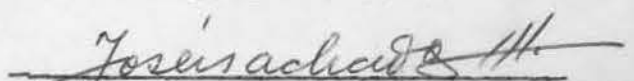
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 20 de outubro de 1958.

  
Dr. Donato Mascarenhas Filho

Prefeito Sanitário

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e oito.

  
José Machado - Chefe de